



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 014 /19 – CEFOR

Assegura aos alunos matriculados no último ano do ensino médio da rede municipal de ensino a realização gratuita de testes vocacionais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria desta Casa manifesta, em seu parecer às fls. 05, que há previsão legal para atuação do legislador municipal no âmbito da matéria em análise, sinalizando, porém, que a proposta afeta o art.94, inciso IV da Lei Orgânica, por invadir a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de realizar a gestão municipal.

A CCJ, em seu parecer às fls. 7 e 8, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Esta CEFOR, em seu parecer exarado às fls. 10 e 11, também rejeita o Projeto pela existência de óbice de natureza jurídica para sua tramitação, acrescentando que, embora não esteja explícito, ele obriga o Executivo a criar nova estrutura para exercício de uma nova atividade específica, implicando em criação de novas obrigações e novas despesas.

A CUTHAB, às fls. 15 e 16 também emitiu parecer pela rejeição do Projeto pela existência de óbice de natureza jurídica.

A vereadora Sofia Cavedon solicitou diligência junto à Secretaria Municipal de Educação que se manifestou contrariamente ao Projeto, às fls. 22 e 23, por entender que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação já contempla o tema.

A CECE, entendendo que a proposição em tela não interfere, mas complementa o que está previsto na LDB, emitiu seu parecer pela aprovação do Projeto.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1351/16

PLL Nº 127/16

Fl. 02


PARECER Nº 014 /19 – CEFOR

Considerando que não foram apresentados fatos novos e que o entendimento apresentado pela CECE não retira a competência do Poder Executivo para atuar sobre a matéria, e tampouco deixa de gerar novas despesas e obrigações, mantemos nosso parecer pela **rejeição** do Projeto.

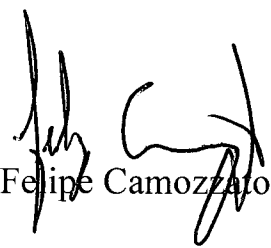
Sala de Reuniões, 15 de fevereiro de 2019.


Vereador João Carlos Nedel,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 19.02.19


Vereador Airto Ferronato – Presidente


Vereador Idenir Cecchim


Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente


Vereador Mauro Pinheiro